

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2025



Processo Nº	1157/2025
Em:	25/12 de 25
Assinatura e Carimbo	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO SINDICATO RURAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.477.714/0001-19, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, 30.000 (TRINTA MIL) MUDAS DE LARANJA, DESTINADAS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À CITRICULTURA.

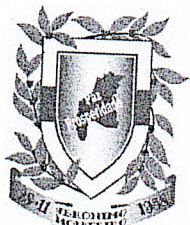
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato Rural de Jerônimo Monteiro, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.477.714/0001-19, com sede neste Município, 30.000 (trinta mil) mudas de laranja, destinadas à execução do Programa Municipal de Fomento à Citricultura.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por objetivo fomentar a citricultura local, incentivando a diversificação agrícola e a sustentabilidade das pequenas propriedades rurais do Município.

Art. 3º As mudas de laranja serão adquiridas pelo Sindicato Rural de Jerônimo Monteiro mediante três orçamentos prévios, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência, devendo a entidade beneficiária apresentar plano de trabalho e posterior prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Art. 4º A execução desta doação observará as condições estabelecidas em termo de fomento a ser firmado entre o Município de Jerônimo Monteiro e o Sindicato Rural de



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 33/2025.



Exm.º Sr. Presidente e:

Exm.ºs Srs. Vereadores,

Encaminho à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Sindicato Rural de Jerônimo Monteiro 30.000 (trinta mil) mudas de laranja, destinadas à execução do Programa Municipal de Fomento à Citricultura, e dá outras providências.

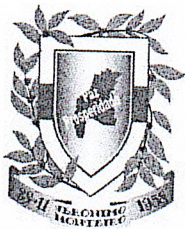
A presente proposição tem por finalidade fomentar o desenvolvimento agrícola local, especialmente no setor da citricultura, que representa importante vetor de diversificação produtiva e fortalecimento da agricultura familiar do Município.

A proposta decorre de solicitação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente (SEMDERMA), por meio do Ofício nº 109/2025, que propõe a celebração de parceria com o Sindicato Rural de Jerônimo Monteiro para aquisição e distribuição das mudas a aproximadamente 30 produtores rurais, atendendo diretriz do programa municipal de apoio à produção agrícola sustentável.

A execução da medida observará as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), mediante elaboração de plano de trabalho, coleta de três orçamentos e prestação de contas ao Município, garantindo a transparência e o controle na aplicação dos recursos públicos.

Trata-se, portanto, de iniciativa de relevante interesse público, que busca fortalecer a economia rural, apoiar o produtor local e promover a sustentabilidade ambiental e econômica do Município de Jerônimo Monteiro.

Diante do exposto, solicito o apoio desta Egrégia Câmara Municipal para a aprovação do presente Projeto de Lei, confiando na sensibilidade dos nobres Vereadores



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

quanto à importância da matéria para o desenvolvimento rural de nosso Município.

Esperamos, por fim, que seja analisado e deliberado favoravelmente em **Regime de Urgência** pelos nobres Edis.

Renovo a V. Ex^a e aos demais ilustres pares, protestos de estima e consideração.

Jerônimo Monteiro, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 12/12/2025 14:12:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/12/2025 14:12:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LETICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO RAMOS (DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPADMIN - SEMAD - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X50GBT>



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO 2025-9J78N

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9J78N>



RESUMO

Segue OFÍCIO/SEMDERMA/PMJM/Nº109/2025.

Realizado em: **23/09/2025 16:29:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMJERONIMO - SEMDERMA - SEMDERMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

INTERESSADO

PMJERONIMO - SEMDERMA - SEMDERMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #1 - 2025-DN8BWK - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-9J78N
- #2 - 2025-D43WM6 - Ofício 109-2025 - CONFEÇÃO DE LEI - MUDAS DE LARANJA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALTEMAR LEONARDO DA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
SEMDERMA - SEMDERMA - PMJERONIMO
assinado em 23/09/2025 16:29:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2025 16:29:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALTEMAR LEONARDO DA COSTA (SECRETARIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDERMA - SEMDERMA - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DN8BWK>



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OFÍCIO/SEMDERMA/PMJM/Nº109/2025

Jerônimo Monteiro - ES, 23 de setembro de 2025.

**DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
ALTEMAR LEONARDO DA COSTA**

**AO: GABINETE DO PREFEITO
JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**

ASSUNTO: CONFEÇÃO DE LEI – MUDAS DE LARANJA.

Venho por meio deste solicitar ao Executivo Municipal a celebração de convênio com o Sindicato Rural de Jerônimo Monteiro para transferência de recurso para aquisição de 30.000 (trinta mil) mudas de laranja para distribuição a aproximadamente 30 produtores rurais do município representando o Programa Municipal de Fomento à Citricultura.

Saliento que deverá esta aquisição pelo Sindicato Rural ser por 03 (três) orçamentos, posterior prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda através de um plano de trabalho elaborado pelo mesmo.

Atenciosamente,

ALTEMAR LEONARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural Sustentável e Meio Ambiente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALTEMAR LEONARDO DA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
SEMDERMA - SEMDERMA - PMJERONIMO
assinado em 23/09/2025 16:29:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2025 16:29:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALTEMAR LEONARDO DA COSTA (SECRETARIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDERMA -
SEMDERMA - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D43WM6>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-9J78N

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9J78N>



Realizado em: **23/09/2025 16:31:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - SEMDERMA - SEMDERMA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E
MEIO AMBIENTE

DESTINO

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO



DOCUMENTO ENTRANHADO

#3 - 2025-0XPFJS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9J78N

MENSAGEM

segue ofício para os demais procedimentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALTEMAR LEONARDO DA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
SEMDERMA - SEMDERMA - PMJERONIMO
assinado em 23/09/2025 16:31:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2025 16:31:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALTEMAR LEONARDO DA COSTA (SECRETARIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDERMA -
SEMDERMA - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0XPFJS>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-9J78N

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9J78N>



Realizado em: **29/09/2025 10:45:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DESTINO

PMJERONIMO - PGM - DEPGM - DEPARTAMENTO DE
PROCURADORIA MUNICIPAL



DOCUMENTO ENTRANHADO

#4 - 2025-VZVPQ3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9J78N

MENSAGEM

Segue processo para elaboração de minuta de projeto de lei e justificativa para remessa ao poder legislativo para apreciação,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 29/09/2025 10:45:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2025 10:45:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO (PREFEITO - GPM - GPM - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VZVPQ3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-9J78N

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9J78N>



Realizado em: **01/10/2025 07:44:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - PGM - DEPGM - DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA MUNICIPAL

DESTINO

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO



DOCUMENTO ENTRANHADO

#5 - 2025-BJPM24 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9J78N

MENSAGEM

Ao Gabinete

Com o advento da Lei 13.019/2014, entendo que doações como a presente devem se submeter às regras da mesma, devendo a parte beneficiária adequar-se às exigências da referida lei, no que tange à elaboração de plano de trabalho e apresentação de todos os documentos necessários ao termo de fomento conforme exigido na referida lei, não sendo simples doação por lei municipal o instrumento adequado, smj.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL

PROCURADOR MUNICIPAL

DEPGM - PGM - PMJERONIMO

assinado em 01/10/2025 07:44:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2025 07:44:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL (PROCURADOR MUNICIPAL - DEPGM - PGM - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BJPM24>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-9J78N

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9J78N>



Realizado em: **13/11/2025 08:50:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DESTINO

PMJERONIMO - PGM - PGM - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#6 - 2025-BJ1SXX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9J78N

MENSAGEM

Segue processo para que seja elaborada projeto de lei para doação das referidas mudas conforme solicitado na inicial.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 13/11/2025 08:50:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2025 08:50:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO (PREFEITO - GPM - GPM - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BJ1SXX>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-9J78N



Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9J78N>

Realizado em: 13/11/2025 11:33:25 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - PGM - PGM - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

DESTINO

PMJERONIMO - PGM - DEPGM - DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#7 - 2025-LZ9FHR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9J78N

MENSAGEM

À Procuradoria Municipal,

para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SÂMILA OLIVEIRA

AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA

PGM - PGM - PMJERONIMO

assinado em 13/11/2025 11:33:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2025 11:33:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SÂMILA OLIVEIRA (AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA - PGM - PGM - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LZ9FHR>



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /2023



AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
JERÔNIMO MONTEIRO A CONCEDER
REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE O
PISO SALARIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PELO
ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO
CONSUMIDOR AMPLO - IPCA.

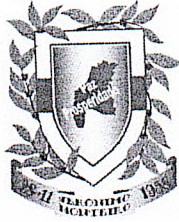
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato Rural de Jerônimo Monteiro, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede neste Município, 30.000 (trinta mil) mudas de laranja, destinadas à execução do Programa Municipal de Fomento à Citricultura.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por objetivo fomentar a citricultura local, incentivando a diversificação agrícola e a sustentabilidade das pequenas propriedades rurais do Município.

Art. 3º As mudas de laranja serão adquiridas pelo Sindicato Rural de Jerônimo Monteiro mediante três orçamentos prévios, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência, devendo a entidade beneficiária apresentar plano de trabalho e posterior prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Art. 4º A execução desta doação observará as condições estabelecidas em termo de fomento a ser firmado entre o Município de Jerônimo Monteiro e o Sindicato Rural de Jerônimo Monteiro, contendo as obrigações de ambas as partes e os mecanismos de controle e acompanhamento.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

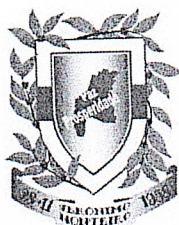


Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, _____ de novembro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

Exm.º Sr. Presidente e:

Exm.ºs Srs. Vereadores,

Encaminho à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Sindicato Rural de Jerônimo Monteiro 30.000 (trinta mil) mudas de laranja, destinadas à execução do Programa Municipal de Fomento à Citricultura, e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade fomentar o desenvolvimento agrícola local, especialmente no setor da citricultura, que representa importante vetor de diversificação produtiva e fortalecimento da agricultura familiar do Município.

A proposta decorre de solicitação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente (SEMDERMA), por meio do Ofício nº 109/2025, que propõe a celebração de parceria com o Sindicato Rural de Jerônimo Monteiro para aquisição e distribuição das mudas a aproximadamente 30 produtores rurais, atendendo diretriz do programa municipal de apoio à produção agrícola sustentável.

A execução da medida observará as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), mediante elaboração de plano de trabalho, coleta de três orçamentos e prestação de contas ao Município, garantindo a transparência e o controle na aplicação dos recursos públicos.

Trata-se, portanto, de iniciativa de relevante interesse público, que busca fortalecer a economia rural, apoiar o produtor local e promover a sustentabilidade ambiental e econômica do Município de Jerônimo Monteiro.

Diante do exposto, solicito o apoio desta Egrégia Câmara Municipal para a aprovação do presente Projeto de Lei, confiando na sensibilidade dos nobres Vereadores



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito



quanto à importância da matéria para o desenvolvimento rural de nosso Município.

Esperamos, por fim, que seja analisado e deliberado favoravelmente em **Regime de Urgência** pelos nobres Edis.

Renovo a V. Ex^a e aos demais ilustres pares, protestos de estima e consideração.

Jerônimo Monteiro, ____ de _____ de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO TEDOLDI MACHADO
PROCURADOR MUNICIPAL
DEPGM - PGM - PMJERONIMO
assinado em 13/11/2025 15:39:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2025 15:39:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO TEDOLDI MACHADO (PROCURADOR MUNICIPAL - DEPGM - PGM - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JFZMGZ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-9J78N



PREFEITURA

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9J78N>

Realizado em: **13/11/2025 15:39:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - PGM - DEPGM - DEPARTAMENTO DE
PROCURADORIA MUNICIPAL

DESTINO

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO



DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#8 - 2025-JFZMGZ - Minuta PL Doação Laranja

#9 - 2025-K3CG6D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9J78N

MENSAGEM

Minuta PL em anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO TEDOLDI MACHADO

PROCURADOR MUNICIPAL

DEPGM - PGM - PMJERONIMO

assinado em 13/11/2025 15:39:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2025 15:39:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RICARDO TEDOLDI MACHADO (PROCURADOR MUNICIPAL - DEPGM - PGM - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K3CG6D>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-9J78N



Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9J78N>

Realizado em: **13/11/2025 15:56:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DESTINO

PMJERONIMO - SEMAD - DEPADMIN - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



DOCUMENTO ENTRANHADO

#10 - 2025-MZFHPS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9J78N

MENSAGEM

Considerando o parecer jurídico de peça #09, segue processo para numeração do projeto de lei e após remetam-se os autos ao Poder Legislativo para apreciação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 13/11/2025 15:56:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2025 15:56:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO (PREFEITO - GPM - GPM - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MZFHPS>